



PORTARIA 35/2021.

“Declara a dispensa do procedimento licitatório.”

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Peixe e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inc. II e alínea “a” da Lei 8.666, de 21.06.93.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, constante do Processo nº 014-2021, que opinou pela possibilidade de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de uniformes para os servidores, atendendo as dependências internas da Câmara Municipal de Peixe-TO, empresa LUSIMAR DE SOUSA E SILVA BARROS, Nome fantasia, PATASHOW UNIFORMES, CNPJ: 21.641.990/0001-17 tendo em vista que o processo atende as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

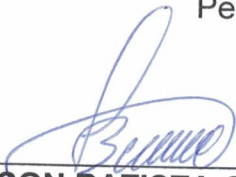
Art. 1º - Fica declarada a situação de dispensa de licitação, para a aquisição de uniformes para os servidores, atendendo as dependências internas da Câmara Municipal de Peixe-TO, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 24, inc. I e II alínea “a” da Lei 8666/93.

Art. 2º Fica reconhecida a necessidade para a aquisição de uniformes para os servidores, atendendo as dependências internas da Câmara Municipal de Peixe-TO, em virtude da mesma preencher os requisitos necessários, sendo compatível com o valor de mercado.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Peixe-TO, 17 de Setembro de 2021.


LENILSON BATISTA GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

17/09/2021

Ildete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2021